



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E
EXPROPRIAÇÃO NÚCLEO DE HASTAS PÚBLICAS**

EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS EM LEILÃO JUDICIAL

DATA: 12/04/2023 às 8h30min
EXCLUSIVAMENTE ON-LINE PELO SITE: www.cravoleiloes.com.br
LEILOEIRO OFICIAL: VIRIATO DOMINGUES CRAVO – JUCEB: 15/055964-0

O JUÍZO DA COORDENADORIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO DO **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da divulgação do presente **EDITAL** torna públicas as regras dos procedimentos de alienação em leilão judicial de bens constritos nas ações trabalhistas em curso no âmbito de sua jurisdição e constantes do ANEXO I, em conformidade com as normas de regência, em especial aquelas previstas no Código de Processo Civil, Consolidação das Leis do Trabalho, Resolução nº 236/2016 do CNJ e Provimento Conjunto TRT5 GP/CR nº 001/2020.

1. MODALIDADE

1.1 Os leilões do TRT5 são realizados de acordo com o Calendário Unificado disponível no site do Tribunal - www.trt5.jus.br - no menu "Serviços", submenu "Leilões e Alienações por Iniciativa Particular".

1.2 Todos os bens vinculados aos processos serão apregoados exclusivamente na modalidade eletrônica, através da rede mundial de computadores (internet), por meio do sítio eletrônico de leiloeiro oficial também informado no site do Tribunal - www.trt5.jus.br - no menu "Serviços", submenu "Leilões e Alienações por Iniciativa Particular".

1.3 Os leilões ocorrerão sob a responsabilidade do leiloeiro oficial e supervisão dos(as) Juízes(as) da Coordenadoria de Execução e Expropriação.

2. CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS INTERESSADOS

2.1 A pessoa física ou jurídica interessada em participar do leilão deverá previamente se cadastrar e habilitar no site do leiloeiro oficial responsável pelo evento, constante do edital respectivo.

2.2 Sem o cadastramento não será possível a participação no leilão.

2.3 O cadastramento é gratuito, e para concluí-lo deverá o usuário encaminhar por e-mail, ao leiloeiro, cópias digitalizadas dos documentos pessoais indispensáveis para a comprovação, no mínimo, do seu nome completo, da sua nacionalidade, do seu estado civil, da sua profissão, do número da sua carteira de identidade, com indicação da data de expedição e do órgão emissor, do seu endereço residencial, do seu endereço eletrônico e do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.

2.4 O usuário se responsabiliza, civil e criminalmente, pelas informações prestadas e pelos documentos enviados por ocasião do cadastramento.

2.5 O cadastramento implicará aceitação da integralidade das regras previstas no presente edital.

2.6 Ao realizar o cadastramento, o arrematante outorga poderes ao leiloeiro para assinar o auto de arrematação, acaso o arrematante não proceda a respectiva assinatura no prazo de pagamento do lance/sinal.

2.7 Feito o cadastramento, caberá ao leiloeiro proceder à confirmação, por e-mail e/ou mediante a emissão de

login acompanhada de senha provisória. Opcionalmente, poderá o leiloeiro utilizar sistema por meio do qual o login e a senha, já definitiva, sejam gerados pelo próprio usuário, no ato de solicitação do cadastramento.

2.8 É dever do interessado, tão logo receba a senha provisória, adotar, imediatamente, as medidas para que seja ela substituída por outra, pessoal e intransferível, do seu exclusivo conhecimento.]

2.9 O uso indevido da senha provisória após o seu recebimento, bem como da senha definitiva, é da exclusiva responsabilidade do interessado no credenciamento.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 É permitido a qualquer interessado fazer lances exclusivamente no site, desde que cadastrado e habilitado no sistema gestor do leilão.

3.2 Estão impedidos de participar dos leilões, ainda que cadastrados e habilitados no sistema:

3.2.1 as pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores, inclusive o não pagamento integral do valor do lance;

3.2.2 aqueles que criaram embaraços como arrematantes em processo de quaisquer das Varas do Trabalho do TRT5;

3.2.3 magistrados, servidores e prestadores de serviços do TRT5, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou dependentes;

3.2.4 os que não efetuaram o cadastro prévio no site do leiloeiro oficial, conforme supra referido;

3.2.5 advogados de qualquer das partes;

3.2.6 outras pessoas definidas na lei, em especial no art. 890 do CPC.

3.3 Deve ser exigida, no momento da apresentação do lance pelo arrematante, declaração, sob as penas da lei, de que não possui nenhum grau de parentesco com o leiloeiro nem tampouco com o magistrado da unidade à qual esteja vinculado o processo.

4. PROCEDIMENTO

4.1 O leilão eletrônico (on line) estará aberto para lances, por meio do portal do leiloeiro designado para esse fim, desde a publicação do edital até o efetivo encerramento da venda em relação a cada lote.

4.2 Os bens serão anunciados, um a um, indicando-se os valores da avaliação, as condições e o estado em que se encontram, exibindo-se a fotografia retirada quando da penhora (se houver), conforme descrição constante do lote anunciado no respectivo edital.

4.3 Os bens que não forem objeto de arrematação em 1ª chamada poderão ser novamente apregoados na mesma data, em 2ª chamada ao final do leilão, desde que este não tenha sido formalmente encerrado.

4.4 Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos três minutos para o fechamento da alienação, será concedido tempo extra retroagindo o cronômetro disponível a três minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

4.5 O licitante deverá, necessariamente, apresentar o seu lance diretamente no site do leiloeiro, seja o pagamento na modalidade à vista ou parcelado (este último exclusivamente para bens imóveis), somente se admitindo lances na modalidade eletrônica, os quais serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

4.6 Não serão admitidos lances realizados por e-mail ou qualquer outra forma de comunicação e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como é vedada qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

4.7 Na hipótese de oferta de lance parcelado, tal intenção deverá ser expressamente manifestada pelo licitante, por escrito, online, diretamente no site do leiloeiro oficial, sob pena de se presumir que o pagamento será efetivado em parcela única.

4.8 A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, desde que os lances tenham idêntico valor.

4.9 O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor.

4.10 Em caso de propostas de parcelamento em iguais condições, prevalecerá a formulada em primeiro lugar.

4.11 O lance para pagamento à vista não poderá ser convertido em parcelado.

4.12 Inexistindo remição (resgate do bem pelo devedor mediante pagamento integral da dívida), a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo leiloeiro oficial, para análise do juiz, e, sendo deferido pelo magistrado, ato contínuo será lavrado o Auto de Arrematação que será assinado pelo juiz e pelo arrematante.

4.13 Não sendo depositado o lanço ou o sinal pelo detentor da melhor proposta, esta será descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário, das demais melhores propostas em ordem sucessiva, caso em que serão notificados os proponentes e o executado.

4.14 Os bens não arrematados poderão ser levados a novo leilão público, conforme calendário oficial.

5. PAGAMENTOS

5.1 O pagamento do valor da oferta vencedora ou do sinal – nas situações que permitem o parcelamento – deverá ser feito através de guia de depósito judicial, ou na impossibilidade de emissão desta, por outro meio de pagamento fornecido pelo banco credenciado por esta Justiça Especializada, no prazo de 2 (dois) dias a partir do encerramento do leilão.

5.2 A guia de pagamento será obtida pelo Arrematante acessando <https://www.trt5.jus.br/guias>, aba "**DEPÓSITO JUDICIAL (inclusive recursal)**". Em caso de impossibilidade de acesso do arrematante aos sistemas eletrônicos, deverá obter a guia diretamente nas agências físicas dos bancos credenciados (CEF e BANCO DO BRASIL S.A).

5.3 É facultado aos leiloeiros encaminhar ao arrematante, via e-mail indicado no cadastro, a guia de pagamento judicial do lanço.

5.4 A comissão devida ao(à) leiloeiro(a) público(a) oficial não está inclusa no valor do lanço e deverá ser quitada, mediante depósito bancário em conta corrente informada pelo(a) leiloeiro(a) designado(a), no mesmo prazo destinado ao pagamento do valor da arrematação ou no ato de pagamento do sinal/parcelas de imóvel adquirido com parcelamento.

5.5 Na hipótese de ser a proposta de parcelamento de imóvel homologada, a comprovação do pagamento das parcelas será efetuada mensalmente diretamente pelo arrematante, enviando para o endereço eletrônico trt_nhp@trt5.jus.br, a guia de depósito judicial. Para tanto, deve fazer constar do título da mensagem eletrônica "Arrematação do processo nº (insere o número respectivo)" e do seu conteúdo o nome completo do arrematante, a identificação do imóvel arrematado - matrícula e correspondente Ofício de Registro de Imóveis em que está registrado - além da indicação de qual parcela o comprovante se refere.

5.6 O não cumprimento pelo arrematante do dever de comprovar nos autos, nos moldes descritos no parágrafo anterior, a quitação mensal das parcelas do imóvel arrematado com parcelamento importará em presunção de inadimplência com as consequências legais desta se, notificado, não regularizar a situação no prazo de 05 (cinco) dias.

6. REGRAS GERAIS PARA ALIENAÇÃO DE BENS

6.1 O(a) Juiz(a) que presidir o leilão poderá reduzir ou aumentar o lanço mínimo, no momento da realização do ato.

6.2 Os bens somente poderão ser arrematados na totalidade disposta e publicada por processo, pelo maior lance ofertado, o qual também será apreciado pelo Juízo.

6.3 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.

6.4 Constando do edital que os bens estão removidos e, portanto, disponíveis para a visitação pelos potenciais interessados, a fim de que possam examiná-los e vistoriá-los no depósito judicial, considerando que são objeto de alienação no exato estado de conservação em que efetivamente se encontrem, não será desfeita a arrematação ou adjudicação por arguição de vícios ou defeitos, ainda que as reais condições somente sejam verificadas tardiamente por quem de direito.

7. REGRAS NA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

7.1 O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências descritas no edital.

7.2 Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização, as reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

7.3 Os bens imóveis deverão ser pagos por quantia igual ou superior ao valor do lance mínimo, que é de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

7.4 Os bens imóveis que, na 1ª chamada do leilão, não tiverem oferta para pagamento à vista, serão realocados em 2ª chamada, no mesmo dia, em momento posterior, quando, então, serão admitidos pagamentos parcelados.

7.5 Somente será admitido o parcelamento de bens imóveis na primeira chamada do leilão quando o valor do lance oferecido for igual ou superior ao valor da avaliação.

7.6 Ocorrendo o parcelamento na alienação de imóveis, as parcelas serão corrigidas monetariamente pelo IPCA-E mensal (IPCA-15/IBGE), ficando o imóvel hipotecado até a quitação da dívida (art. 895, I, II, § 2º, do CPC), devendo haver o pagamento de sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance no prazo de 2 (dois) dias a fluir do primeiro dia útil (inclusive) seguinte à conclusão do leilão.

7.7 O parcelamento de bens imóveis observará ainda o seguinte:

7.7.1 Bens imóveis com valor de proposta inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) poderão ser parcelados em até 3 (três vezes) desde que a parcela mínima, depois de abatido o sinal de 25% (vinte e cinco por cento), seja de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

7.7.2 Os bens imóveis com valor de proposta igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) poderão ser parcelados desde que as parcelas, depois de abatido o sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, sejam iguais ou superiores a R\$10.000,00 (dez mil reais);

7.7.3 Os bens imóveis com valor de proposta igual ou superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) poderão ser parcelados desde que as parcelas, depois de abatido o sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, sejam iguais ou superiores a R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

7.7.4 Os bens imóveis com valor de proposta igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) poderão ser parcelados desde que as parcelas, depois de abatido o sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, sejam iguais ou superiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

7.7.5 Os bens imóveis com valor de proposta igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) poderão ser parcelados desde que as parcelas, depois de abatido o sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, sejam iguais ou superiores a R\$100.000,00 (cem mil reais);

7.7.6 Nas situações em que é possível o parcelamento, admite-se uma única parcela final complementar com valor inferior ao mínimo estipulado acima para as parcelas;

7.7.7 O parcelamento máximo permitido é de até 30 (trinta) meses.

8. REGRAS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES

8.1 Os bens móveis e semoventes encontram-se sob a guarda da parte executada, do leiloeiro oficial ou do depositário.

8.2 Os bens móveis poderão ser arrematados por quantia igual ou superior ao valor do lance mínimo que é de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação.

8.3 Os bens móveis que, na 1ª chamada do leilão, não tiverem oferta, serão realocados em 2ª chamada do leilão, no mesmo dia, em momento posterior.

8.4 Os bens móveis em segundo e terceiro leilão deverão ser pagos à vista e por quantia igual ou superior ao valor do lance mínimo, que é de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação.

8.5 Quanto aos veículos automotores, embarcações, aeronaves e bens semoventes, o lance mínimo para arrematação é de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação em primeiro leilão e de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação em segundo e terceiro leilão.

8.6 Na alienação de bens móveis e semoventes não é permitido o parcelamento.

9. RESPONSABILIDADES POR DÍVIDAS, ÔNUS, GRAVAMES E ENCARGOS INCIDENTES SOBRE OS BENS IMÓVEIS

9.1 No caso de arrematação de bens imóveis, os créditos tributários cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel, e bem assim os débitos relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, sub-rogando-se no preço da arrematação, conforme art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

9.2 Portanto, as dívidas pendentes de IPTU e taxas como água, luz e esgoto, anteriores à data da imissão de posse, não serão transferidas ao arrematante, por se tratar de aquisição originária.

9.3 Nos termos do art. 908, §1º, do CPC os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência.

9.4 Destarte, ilustrativamente, as dívidas de condomínio, as decorrentes de alienação fiduciária, de financiamento imobiliário, que porventura recaírem sobre o imóvel não são transferidos para o arrematante, ficando aqueles incluídas no preço pago pela arrematação e, considerando-se a preferência do crédito trabalhista, serão inscritas no processo e transferidas para o credor respectivo apenas depois de quitado o crédito trabalhista e desde que sobeje recurso para tanto.

9.5 Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil.

9.6 Ficarão a cargo do arrematante:

9.6.1 as despesas cartorárias de transferência, desmembramento e registro de construção não averbada;

9.6.2 o pagamento do Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI, além de outras despesas e tributos relativos à transferência, tais como laudêmio etc;

9.6.3 os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente;

9.6.4 as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental;

9.6.5 demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, bem como averbação de edificações e benfeitorias eventualmente não registradas ou irregulares, incluindo, ainda, débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso;

9.6.6 despesas cartorárias para registro da Carta de Arrematação;

9.6.7 despesas cartorárias para registro da hipoteca judiciária em caso de venda parcelado imóvel;

9.6.8 despesas cartorárias para cancelamento de constrições incidentes sobre o imóvel (a exemplo de averbações de penhoras, hipotecas e indisponibilidades);

9.6.9 outras despesas especificadas no edital de leilão;

9.6.10 demais despesas atribuídas ao arrematante pela legislação em vigor na data da arrematação.

9.7 Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, como prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e § 2º, da Lei 8.245/91.

9.8 Qualquer controvérsia ou conflito que se estabeleça entre o arrematante e o locatário do bem arrematado não será dirimido pela Justiça do Trabalho, a qual não possui competência material para tanto.

9.9 As anotações de indisponibilidades, penhoras, hipotecas, arrestos ou quaisquer outras averbadas na matrícula do imóvel que constem do edital não isentam o interessado de verificar junto ao Cartório de Registro de Imóveis a existência de novas averbações posteriores ao edital.

9.10 Qualquer controvérsia ou conflito que se estabeleça entre o arrematante e o cartório de registro do bem arrematado não será dirimido pela Justiça do Trabalho, a qual não possui competência material para tanto, nem importará em motivo para anulação ou desfazimento da arrematação ou justa causa para desistência desta.

10. RESPONSABILIDADES POR DÍVIDAS, ÔNUS, GRAVAMES E ENCARGOS INCIDENTES SOBRE OS BENS MÓVEIS E SEMOVENTES

10.1 No caso de arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas), embarcações, aeronaves e similares, os impostos sobre a propriedade da coisa, eventualmente existentes antes do leilão, não serão transferidos ao arrematante, sub-rogando-se no preço da arrematação. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.

10.2 Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas acima as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária, que ficarão a cargo do arrematante.

10.3 Em se tratando de veículos, caso possuam restrições judiciais, este TRT5 somente tem competência para retirada dos gravames por si impostos, cabendo-lhe oficiar às Varas de outros Regionais, ou de outras Justiças, informando a arrematação ocorrida e solicitando a baixa das restrições, apenas sendo possível a transferência de titularidade pelo DETRAN após liberados TODOS os gravames existentes.

10.4 No que diz respeito à arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida e ônus constituídos antes da arrematação, conforme previsto no art. 908, §1º, do Código de Processo Civil, assumindo a responsabilidade por dívidas relacionadas à transferência dos bens, inclusive de ordem tributária, conforme o caso.

11. DIREITOS DOS LEILOEIROS

11.1 Sem prejuízo de outros créditos decorrentes da lei, o leiloeiro tem direito à percepção de valores sob os seguintes títulos:

11.1.1 Comissão sobre o valor da arrematação, no importe equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da venda, conforme parágrafo único do art. 884 do CPC e parágrafo único do art. 24 do decreto Lei 21.981/32. **A responsabilidade pelo pagamento deste encargo é do arrematante, sem prejuízo do dever de quitar o valor total da arrematação.** A comissão do leiloeiro, que não é dedutível do valor a ser pago pela

arrematação, deverá ser quitada diretamente ao leiloeiro, na modalidade por este estipulada (boleto, cartão, depósito bancário etc.);

11.1.2 Ressarcimento, a cargo da parte executada, pelas despesas com a remoção, com guarda e com a conservação do(s) bem(ns) penhorado(s) (Resolução n. 236/2016, do CNJ, arts. 5º, VI, 7º, caput, e § 70), no período compreendido entre o dia em que o(s) bem(ns) foi(ram) fisicamente posto(s) sob a sua guarda direta e o dia da arrematação;

11.1.3 Ressarcimento, a cargo do arrematante, pelas despesas com a guarda e a conservação do(s) bem(ns) arrematado(s), relativamente ao período que exceder 7 (sete) dias úteis após a expedição da ordem de entrega do bem móvel; e

11.1.4 multa diária, a cargo do arrematante, já arbitrada na quantia correspondente a 1% (um por cento) do valor da arrematação, na hipótese de ser ultrapassado o prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da expedição da ordem de entrega do bem móvel, sem que o arrematante retire o bem que se encontra depositado.

11.2 É assegurado ao leiloeiro, bem como a preposto seu, devidamente identificado, amplo acesso ao(s) bem(ns) que não estiverem sob sua guarda, em qualquer horário situado entre as 8 (oito) e as 18 (dezoito) horas dos dias úteis, no interregno compreendido entre o dia de expedição da ordem, por este juízo, autorizando-o a levar a cabo o leilão, até o último dia do período designado para ocorrência da alienação judicial ou, havendo arrematação, até o dia da efetiva entrega do bem ao arrematante.

11.3 Ainda no que toca ao acesso ao(s) bem(ns), poderá o leiloeiro ou seu preposto acompanhar qualquer pessoa interessada na arrematação, examinar o(s) bem(ns) nos seus detalhes, fazer as anotações que entender necessárias, bem como realizar registros de som e/ou de imagem.

12. ENTREGA DE BENS, AUTOS E CARTAS DE ARREMATAÇÃO

12.1 A entrega/retirada dos bens móveis arrematados nos leilões far-se-á mediante a apresentação do Auto de Arrematação, que será enviado ao Arrematante por intermédio de e-mail previamente cadastrado junto ao site do leiloeiro, após o transcurso do prazo de 10 dias (CPC, art. 903, § 2º) previsto para eventuais impugnações.

12.2 Para a transferência/imissão na posse dos bens imóveis arrematados nos leilões, após o transcurso do prazo de 10 dias de eventuais impugnações, far-se-á o envio do auto de arrematação e carta de arrematação ao Arrematante por intermédio de e-mail previamente cadastrado junto ao site do leiloeiro.

12.3 Quando houver o parcelamento do lance, a carta de arrematação será expedida com o registro de hipoteca judiciária junto ao cartório de registro de imóveis de que o bem garantirá as remanescentes parcelas do lance, competindo ao arrematante arcar com os custos pertinentes junto ao cartório, custeando, também, a baixa do ônus real após a regular quitação das parcelas, obtendo, para tanto, mandado de liberação.

13. ADVERTÊNCIAS

13.1 O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

13.2 Os lances ofertados são irrevogáveis e irreatáveis.

13.3 O arrematante de veículo e bens imóveis deverá providenciar no prazo de 30 (trinta) dias a transferência de titularidade do bem, não cabendo ao Juízo da Coordenadoria de Execução e Expropriação a desconstituição da arrematação posterior efetivada em razão da sua inércia.

13.4 A ausência de transferência e/ou imissão na posse de bens imóveis ou ausência de recebimento/transferência de bens móveis após o prazo de 30 dias da disponibilização da carta de arrematação ou auto de arrematação, respectivamente, por fato atribuível ao arrematante, não impedirá a liberação do recurso obtido com a arrematação ao credor trabalhista.

13.5 No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos em parcelas pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado, podendo

haver a liberação imediata dos valores obtidos com a arrematação aos credores trabalhistas à medida que as parcelas forem sendo efetivadas (CPC, art. 895, §9º).

13.6 Quando, em razão da inércia do arrematante em transferir a titularidade do bem no cartório ou órgão competente por prazo superior a 60 (sessenta) dias, sobrevier nova penhora sobre o bem, deverá ele promover os embargos de terceiro no Juízo próprio para desconstituição da penhora, não cabendo à Coordenadoria de Execução a expedição de ofícios solicitando liberação da nova penhora a outros órgãos judiciais.

14. PENALIDADES

14.1 Em caso de atraso ou não pagamento do lance de bem adquirido à vista incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação a ser paga pelo arrematante em favor do exequente.

14.2 O não pagamento do lance de bem adquirido à vista resultará em retorno dos bens à alienação judicial eletrônica, podendo ser convocados os proponentes representantes das melhores propostas, em ordem sucessiva.

14.3 Na hipótese de atraso ou não pagamento do sinal do imóvel arrematado em parcelas incidirá multa equivalente ao sinal de 25% sobre o valor da arrematação em favor do exequente.

14.4 Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer das prestações do imóvel arrematado em parcelas incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

14.5 A inadimplência de três parcelas, consecutivas ou não, autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação com perda dos valores pagos em favor da execução, ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido acrescido da multa, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, § 5º do CPC).

14.6 Ao arrematante inadimplente será vedada a participação em novos leilões, bem como aquele(a) que desistir da arrematação, ressalvada as hipóteses do art. 775 e do § 5º do art. 903, ambos do Código de Processo Civil.

14.7 Finalmente, perante o arrematante faltoso o Juízo da Coordenadoria de Execução e Expropriação ofertará denúncia criminal ao Ministério Público Federal face a prática do ilícito previsto no Código Penal.

14.8 Assim, aquele que ofertar lance e não o adimplir ou alegar não ter, no ato, meios disponíveis de pagamento, estará sujeito às penalidades previstas no art. 358 do Código Penal: "Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem; Pena- detenção de dois meses a um ano, ou multa, além de pena correspondente à violência".

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Fica reservado a esta Justiça Especializada o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independentemente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, as especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à licitação.

15.2 Poderá haver a qualquer tempo a exclusão de bens do leilão, independente de prévia comunicação.

15.3 Caso, por algum motivo alheio à vontade do licitante, a arrematação não se confirme, os valores totais pagos, inclusive a comissão do leiloeiro, serão devolvidos.

15.4 Deverá o leiloeiro oficial dispor de todos os lances captados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, prevista no art. 903, § 5º, do CPC, o juiz a sua livre vontade, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, poderá convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante.

15.5 O executado poderá obter a retirada de bem(ns) do leilão (remição) até antes da assinatura do auto de

arrematação, consoante previsto no art. 826 do CPC: "Antes de adjudicados ou alienados os bens, pode o executado, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios".

15.6 A adjudicação de bens pelo valor da avaliação poderá ser feita por qualquer das pessoas elencadas nos arts. 876 e 889, incisos II a VIII do CPC, enquanto não assinado o auto de arrematação.

15.7 Após a abertura do leilão o exequente poderá adjudicar os bens pelo valor de maior lance (art. 888 da CLT), respondendo pelo pagamento da comissão do leiloeiro.

15.8 Se a arrematação for feita pelo(a) exequente e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele(a) caberá depositar a diferença em 3 (três) dias contados do leilão judicial, sob pena de setornar sem efeito a arrematação.

15.9 Ficam intimados do presente Edital, da penhora, da constatação e da reavaliação de bens realizada, bem como do leilão designado, caso não tenham sido notificados por intermédios de seus advogados, nem encontrados para a intimação pessoal: o(s) executados(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), e tratando-se de bens imóveis, seu(s) cônjuge(s) - se casado(s) for(em) -, eventuais ocupantes, credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, o credor fiduciário, assim como o coproprietário de imóvel indivisível, o senhorio direto, o superficiário, o enfiteuta, o concessionário, o usufrutuário, o usuário, o promitente vendedor e o promitente comprador que não sejam partes na execução, o arrendatário, o locatário e os alienantes fiduciários.

15.10 O TRT5 e o leiloeiro oficial não serão responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venham a ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico.

15.11 Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias de Edital dos bens a serem leiloados poderão ser obtidos no site do TRT5 ou com o leiloeiro oficial.

15.12 Aplicam-se ao procedimento de alienação judicial de bens no âmbito do TRT5 as demais regras previstas no Código de Processo Civil, Consolidação das Leis do Trabalho, Resolução nº 236/2016 do CNJ e Provimento Conjunto TRT5 GP/CR nº 001/2020, ainda que aqui não transcritas, exceto naquilo que forem incompatíveis com o previsto no presente edital.

15.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Execução e Expropriação.

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS OFERTADOS NO LEILÃO

Lote: 01 - Hastas Designadas: 30/11/2022, 08/02/2023 e 12/04/2023

Processo: ATSum 0000070-26.2020.5.05.0010

Rte: TAIS MICHELLE SOUZA CUNHA - **Adv Rte:** ANTONIO JOSE ASSUNCAO GODINHO

Rdo: OTICAS CAUANE EIRELI E OUTROS - **Adv Rdo:** VINICIUS RABELLO DE ABREU LIMA FILHO e ANTÔNIO SOUSA BRITO

Bens: 05 (cinco) Óculos, armação receituário, masculino, marca PLAZA, cod. 5130165118133, cada avaliado em R\$220,00, total R\$1.100,00; 13 (treze) Óculos masculino, marca PLAZA, cod. JL10295417144C4, cada avaliado por R\$220,00, totalizando R\$2.860,00; 03 (três) Óculos femininos, marca PLAZA, cod. B122217C35318140, cada avaliado por R\$320,00, total R\$960,00; 06 (seis) Óculos femininos, marca PLAZA, sendo 2 do código BR60555417141, 2 do código BR56925418140 e 2 do código 5L11655518140C2, avaliados cada por R\$320,00, perfazendo R\$1.920,00. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais). PENHORA REALIZADA EM: 07 de junho de 2022.

Localização: RUA BAHIA, 151, LOJA, TANCREDO NEVES, SALVADOR/BA

Avaliação: R\$6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais) – **Lance Mínimo:** R\$2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais).

Data do leilão: 12/04/2023 às 08:30h

Local do leilão: Exclusivamente *online* pelo *site* www.cravoleiloes.com.br

Lote: 02 - Hastas Designadas: 30/11/2022, 08/02/2023 e 12/04/2023

Processo: ATSum 0000159-28.2020.5.05.0017

Rte: MARCELO JOSE DOS SANTOS - **Adv Rte:** LEONARDO CRUZ DOS SANTOS

Rdo: MESSIAS FILHO MINIMERCADO EIRELI E OUTROS (3) - **Adv Rdo:** PAULO EMILIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Bens: 03 (três) Checkout com balança, em regular estado, sem marca aparente, cada avaliada por R\$3.000,00, total R\$9.000,00; 01 (um) Expositor frigorífico, marca GELOPAR, funcionando, medindo aproximadamente 2,80m, avaliado por R\$11.000,00. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). PENHORA REALIZADA EM: 04 de julho de 2022.

Localização: Avenida Centenário, 3147, térreo, (Mercadinho Sissi), Salvador, Bahia.

Avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – **Lance Mínimo:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Data do leilão: 12/04/2023 às 08:30h

Local do leilão: Exclusivamente *online* pelo *site* www.cravoleiloes.com.br

Lote: 03 - Hastas Designadas: 12/04/2023, 07/06/2023 e 02/08/2023

Processo: ATSum 0000171-06.2019.5.05.0008

Rte: ISABEL DE JESUS DOS SANTOS - **Adv Rte:** JORGE OTAVIO DOS SANTOS

Rdo: PAULO DE TARSO LARANJEIRA RODRIGUES - **Adv Rdo:** ISAAC SILVA DE LIMA

Bens: 02 (dois) Aparelhos aceleradores químicos roller ball, tucaba Belmont, conservados. Avaliados por R\$12.000,00. AVALIAÇÃO: R\$12.000,00 (doze mil reais). PENHORA REALIZADA EM: 25 de maio de 2022.

Localização: Rua das Dálias, 361, Pituba, Salvador, Bahia

Avaliação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - **Lance Mínimo:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Data do leilão: 12/04/2023 às 08:30h

Local do leilão: Exclusivamente *online* pelo *site* www.cravoleiloes.com.br

Lote: 04 - Hastas Designadas: 12/04/2023, 07/06/2023 e 02/08/2023

Processo: ATOrd 0000174-04.2015.5.05.0039

Rte: PEDRO ASSIS DE OLIVEIRA - **Adv Rte:** EDKILSON DE JESUS

Rdo: MACROFAST CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - **Adv Rdo:** ADVOGADO: IGOR WIERING DUNHAM e VITOR WIERING DUNHAM

Bem: 01 (uma) Betoneira, 400 L, trifásica 220 V, cor amarela, em excelente estado de conservação. Avaliada por R\$12.000,00. AVALIAÇÃO: R\$12.000,00 (doze mil reais). PENHORA REALIZADA EM: 02 de junho de 2022.

Localização: RUA ANTONIO FAGUNDES PEREIRA, 27, Galpão 12 Qd. D (tel. 99124-8877), BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS / BA.

Avaliação: R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - **Lance Mínimo:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Data do leilão: 12/04/2023 às 08:30h

Local do leilão: Exclusivamente *online* pelo *site* www.cravoleiloes.com.br

Lote: 05 - Hastas Designadas: 30/11/2022, 08/02/2023 e 12/04/2023

Processo: ATOrd 0000282-33.2019.5.05.0026

Rte: LEILA SANTANA DA SILVA - **Adv Rte:** MARCELO GABRIEL SOUZA ARAUJO e LEONARDO PEREIRA MELLO MIGUEL

Rdo: ESCOLA CACHOEIRA CIRANDA DO SABER LTDA - **Adv Rdo:** CARLA MARIANA SILVA DE ANDRADE

Bens: 11 (onze) banquinhos em PVC, nas cores laranja, azul e verde, cada um avaliado em R\$10,00, totalizando R\$110,00; 2 (duas) traves para futebol infantil, em polietileno colorido, cada uma avaliada em R\$75,00, totalizando R\$150,00; 1 (um) "playground" com um escorregador e dois balanços, em polietileno colorido, avaliado em

R\$1.500,00; 1 (um) escorregador infantil, em polietileno colorido, avaliado em R\$100,00; 2 (duas) cestas de basquete com suporte, para parque infantil, em polietileno colorido, avaliadas em R\$100,00 a unidade, totalizando R\$200,00: 1 (uma) casinha de bolinhas com estrutura em metalon e lona colorida, avaliada em R\$300,00; 5 (cinco) Ventiladores de parede da marca TRON, em funcionamento, cada um avaliado em R\$120,00, totalizando R\$600,00; 1 (uma) Tv da marca Sony, de aproximadamente 32", funcionando, avaliada em R\$650,00; 25 (vinte e cinco) Mesas infantis, em polietileno, em diversas cores, cada uma avaliada em R\$25,00, totalizando R\$625,00; 33 (trinta e três) cadeiras infantis, em polietileno, em diversas cores, cada uma avaliada em R\$15,00, totalizando R\$495,00; 4 (três) cadeiras infantis, estrutura em metalon, com assentos e encostos em madeira, avaliada R\$60,00 (sessenta reais) cada uma, totalizando R\$240,00; 3 (três) cadeiras infantis, estrutura em metalon, com assentos e encostos em madeira revestida em fórmica nas cores branca e verde, cada uma avaliada em R\$60,00, totalizando R\$180,00; 1 (um) fogão com 6 (seis) queimadores, sem marca aparente, funcionando, avaliado em R\$250,00; 1 (um) micro ondas, marca Electrolux, capacidade aproximada de 25 litros, funcionando, avaliado em R\$150,00; 48 (quarenta e oito) cadeiras universitárias, estrutura em metalon, com assentos e encostos em PVC branco, com pranchetas em MDF revestido em laminado azul, cada uma avaliada em R\$120,00, totalizando R\$5.760,00; 21 (vinte e uma) cadeiras universitárias, estrutura em metalon, com assentos, encostos e pranchetas em PVC branco, cada uma avaliada em R\$ 100,00, totalizando R\$2.100,00; 6 (seis) mesas infantis, estrutura em metalon, com tampos em MDF revestidos em laminado nas cores azul, verde e amarelo, cada uma avaliada em R\$80,00, totalizando R\$480,00; 1 (uma) Tv da marca AOC, de aproximadamente 32", funcionando, avaliada em R\$500,00; 2 (dois) ventiladores de parede um da marca VentiDelta e outro da Delta Premium, cada um avaliado em R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$200,00; 6 (seis) cadeiras plásticas para adulto em PVC, nas cores verde e roxa, cada uma avaliada em R\$15,00 (quinze reais), totalizando R\$90,00; 1 (um) arquivo em aço com quatro gavetas, cor cinza, avaliado em R\$250,00; 1 (uma) mesa tipo secretária sem gavetas, nas cores azul e cinza claro, avaliada R\$50,00; 1 (uma) mesa tipo secretária, em MDP revestido em laminado nas cores cinza claro e azul, com gavetas, avaliada R\$100,00; 1 (uma) mesa em madeira medindo aproximadamente 1.10x040m, avaliada em R\$50,00; 01 (um) arquivo pequeno em MDF, com 3 gavetas, revestido em laminado nas cores cinza claro e azul, avaliado em R\$100,00. Valor total da avaliação: R\$15.230,00 (quinze mil, duzentos e trinta reais). AVALIAÇÃO TOTAL: R\$15.230,00 (quinze mil duzentos e trinta reais). PENHORA REALIZADA EM: 09 de setembro de 2021.

Localização: 1ª. Travessa do Saboeiro, Saboeiro, Salvador, Bahia

Avaliação: R\$ 15.230,00 (quinze mil duzentos e trinta reais) - **Lance Mínimo:** R\$ 6.092,00 (seis mil e noventa e dois reais)

Data do leilão: 12/04/2023 às 08:30h

Local do leilão: Exclusivamente *online* pelo *site* www.cravoleiloes.com.br

Lote: 06 - Hastas Designadas: 08/02/2023, 12/04/2023 e 07/06/2023

Processo: ATSum 0000293-69.2021.5.05.0001

Rte: DEISE SOUSA DOS SANTOS - **Adv Rte:** PATRICIA VITAR PEREIRA

Rdo: POTENCIA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI- **Adv Rdo:** ADEILMA SANTOS BARRETO

Bens: 6 (seis) cilindros de kit gás da marca IMPROCIL, 10m3 de capacidade, com nº de licença P2021-21ª e os seguintes nº de sequencial: 2.931.245; 2.931.252; 2.931.262.; 2.930.931; 2.931.255 e 2.931.107, avaliado, cada um, em R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando, R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). AVALIAÇÃO: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). PENHORA REALIZADA EM: 09 de junho de 2022

Localização: AVENIDA BARROS REIS 388, SALVADOR – BAHIA.

Avaliação: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) - **Lance Mínimo:** R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)

Data do leilão: 12/04/2023 às 08:30h

Local do leilão: Exclusivamente *online* pelo *site* www.cravoleiloes.com.br

Lote: 07 - Hastas Designadas: 30/11/2022, 08/02/2023 e 12/04/2023

Processo: 0000341-87.2019.5.05.0004

Rte: AZOANE NUNES DOS SANTOS - **Adv Rte:** YURI MOURA RIBEIRO DE AS, SERVIO EMANUEL FERREIRA LIMA DE MOURA e LUIZ FLAVIO GALVAO SOUZA

Rdo: MERCIO V J E JESUS COMERCIO DE BEBIDAS – ME E OUTROS (2) - **Adv Rdo:**

Bens: 16 (DEZESSEIS) CONJUNTOS DE MESA COM QUATRO CADEIRAS EM MADEIRA PAU D´ARCO, CADA UM AVALIADO EM R\$1.700,00, USADAS, RAZOÁVEL ESTADO, PERFAZENDO R\$27.200,00. AVALIAÇÃO: R\$27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais). PENHORA REALIZADA EM: 05 de julho de 2022.

Localização: RUA DAS LARANJEIRAS, Nº 03, Largo Terreiro de Jesus, PELOURINHO, Salvador, Bahia

Avaliação: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais) - **Lance Mínimo:** R\$ 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais)

Data do leilão: 12/04/2023 às 08:30h

Local do leilão: Exclusivamente *online* pelo *site* www.cravoleiloes.com.br

Lote: 08 - Hastas Designadas: 30/11/2022, 08/02/2023 e 12/04/2023

Processo: ATSum 0000513-90.2019.5.05.0016

Rte: GENIVALDO ALVES PEREIRA - **Adv Rte:** THIAGO NASCIMENTO SILVA MACHADO NETO, HEBER DOS SANTOS ARAUJO e DOMINGOS CLODOALDO LOPES DE QUEIROZ

Rdo: OTICA ERNESTO LTDA E OUTROS (4) - **Adv Rdo:** FERNANDO GUSTAVO DAUER NETO, CEZAR DE SOUZA BASTOS

Bens: 01 (uma) Armação de metal, adulto, avaliada R\$350,00; 01 (uma) Armação de metal, adulto, avaliada

R\$271,00; 01 (uma) Armação de metal, adulto, avaliada R\$526,00; 01 (uma) Armação de metal, adulto, avaliada R\$448,00; 01 (uma) Armação de metal, adulto, avaliada R\$325,00; 01 (uma) Armação de metal, adulto, avaliada R\$443,00; 01 (uma) Armação de metal, adulto, avaliada R\$325,00; 01 (uma) Armação de metal, adulto, avaliada R\$399,00; 01 (uma) Armação de metal, adulto, avaliada R\$619,00; 01 (uma) Armação de metal, adulto, avaliada R\$360,00; 01 (uma) Armação de metal, adulto, avaliada R\$399,00; 01 (uma) Armação de metal, adulto, avaliada R\$249,00; 01 (uma) Armação de metal, adulto, avaliada R\$399,00; 01 (uma) Armação de metal, adulto, avaliada R\$399,00; 01 (uma) Armação de metal, adulto, avaliada R\$540,00; 01 (uma) Armação de metal, adulto, avaliada R\$468,00; 01 (uma) Armação de metal, adulto, avaliada R\$346,00; 01 (uma) Armação de acetato, adulto, avaliada R\$328,00; 01 (uma) Armação de acetato, adulto, avaliada R\$320,00; 01 (uma) Armação de acetato, adulto, avaliada R\$320,00; 01 (uma) Armação de acetato, adulto, avaliada R\$248,00; 01 (uma) Armação metal infantil, avaliada R\$234,00; 01 (uma) Armação metal infantil, avaliada R\$540,00; 01 (uma) Armação metal infantil, avaliada R\$234,00; 01 (uma) Armação metal infantil, avaliada R\$214,00; 01 (uma) Armação metal infantil, avaliada R\$244,00; 01 (uma) Armação metal infantil, avaliada R\$234,00; 01 (uma) Armação metal infantil, avaliada R\$540,00; 01 (uma) Armação metal infantil, avaliada R\$229,00; 01 (uma) Armação metal infantil, avaliada R\$199,00; 01 (uma) Armação metal infantil, avaliada R\$268,00; 01 (uma) Armação metal infanto juvenil, avaliada R\$260,00; 01 (uma) Armação metal infanto juvenil, avaliada R\$244,00; 01 (uma) Armação metal infanto juvenil, avaliada R\$540,00; 01 (uma) Armação metal infanto juvenil, avaliada R\$244,00; 01 (uma) Armação metal infanto juvenil, avaliada R\$526,00; 01 (uma) Armação metal infanto juvenil, avaliada R\$540,00; 01 (uma) Armação metal infanto juvenil, avaliada R\$315,00; 01 (uma) Armação metal infanto juvenil, avaliada R\$295,00; 01 (uma) Armação metal infanto juvenil, avaliada R\$295,00; 01 (uma) Armação metal infanto juvenil, avaliada R\$295,00; 01 (uma) Armação metal infanto juvenil, avaliada R\$295,00; 01 (uma) Armação metal infanto juvenil, avaliada R\$295,00; 01 (uma) Armação metal infanto juvenil, avaliada R\$295,00; 01 (uma) Armação acetato infanto juvenil, avaliada R\$299,00; 01 (uma) Armação metal infantil, avaliada R\$239,00; 01 (um) Óculos solar, metal, adulto, avaliado R\$239,00; 01 (um) Óculos solar, metal adulto, avaliado R\$378,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 17.436,00 (dezesete mil quatrocentos e trinta e seis reais). PENHORA REALIZADA EM: 15 de agosto de 2022.

Localização: Avenida Anita Garibaldi, nº 1279, térreo, Ótica Ernesto, Salvador, Bahia

Avaliação: R\$ 17.436,00 (dezesete mil quatrocentos e trinta e seis reais) - **Lance Mínimo:** R\$ 6.974,40 (seis mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

Data do leilão: 12/04/2023 às 08:30h

Local do leilão: Exclusivamente *online* pelo *site* www.cravoleiloes.com.br

Lote: 09 - Hastas Designadas: 08/02/2023, 12/04/2023 e 07/06/2023

Processo: ATSum 0000528-33.2018.5.05.0036

Rte: IVE CRUZ DE OLIVEIRA - **Adv Rte:** ABRAHAO LINCOLN DA SILVA MONACO e THYAGO SANTANA DE ANDRADE

Rdo: RICARDO HORA MODA INFANTO JUVENIL EIRELI - **Adv Rdo:** LUCIANO GENTIL CRUZ DOS SANTOS

Bens: 03 (três) Carrinhos infantis de passear, sem motor, cada avaliado por R\$620,00, perfazendo o total de R\$1.860,00; 01 (um) Berço grande branco, com rodinha, avaliado por R\$2.000,00; 01 (um) Berço pequeno branco, com rodinhas, avaliado por R\$1.000,00; 01 (um) Berço grande rosa, com rodinhas, avaliado por R\$2.000,00; 01 (um) Berço médio Branco, com rodinhas, avaliado por R\$2.000,00; 01(um) Parque de diversões de plástico para montar, avaliado por R\$3.000,00. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$11.860,00 (onze mil oitocentos e sessenta reais). PENHORA REALIZADA EM: 29 de novembro de 2021.

Localização: RUA AMBROSIO CALMON, 85, TERREO E 1º ANDAR, PERIPERI, SALVADOR/BA

Avaliação: R\$ 11.860,00 (onze mil oitocentos e sessenta reais) - **Lance Mínimo:** R\$ 4.744,00 (quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Data do leilão: 12/04/2023 às 08:30h

Local do leilão: Exclusivamente *online* pelo *site* www.cravoleiloes.com.br

Lote: 10 - Hastas Designadas: 30/11/2022, 08/02/2023 e 12/04/2023

Processo: ATOrd 0000561-91.2020.5.05.0023

Rte: RAIMUNDO FRANCISCO SANTANA - **Adv Rte:** LISA ROCHA MICHELI, ANIBAL BARROS DUARTE DOLIVEIRA, JULIANA BOMFIM DE JESUS, ANTONIO GILBERTO CARNEIRO MIRANDA e MARCELO COUTINHO VIEIRA

Rdo: BAMEL BAHIA MECANICA LTDA - ME - **Adv Rdo:** CARLOS AUGUSTO COSTA PITANGA

Bens: 01 (uma) Máquina furadeira radial, braço de 2 metros e meio, RF 3B, cor verde. Avaliada por R\$ 60.000,00. AVALIAÇÃO: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). PENHORA REALIZADA EM: 28 de julho de 2022.

LANCE MÍNIMO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Localização: Rodovia BR 324, Km 12, 200 metros após o posto Shell, à direita da via, com um portão laranja grande escrito "Indústria Baiana de Caldeiraria e Montagens Industriais LTDA, AGUAS CLARAS, SALVADOR/BA

Avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - **Lance Mínimo:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Data do leilão: 12/04/2023 às 08:30h

Local do leilão: Exclusivamente *online* pelo *site* www.cravoleiloes.com.br

Lote: 11 - Hastas Designadas: 12/04/2023, 07/06/2023 e 02/08/2023

Processo: ATOrd 0000787-85.2014.5.05.0030

Rte: JUVAN JOSE DOS SANTOS - **Adv Rte:** EDILBERTO PIMENTA MACHADO, JOSE ANTONIO FERREIRA FILHO e CARLOS EDUARDO PEIXOTO MAIA

Rdo: PROJECT TREINAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME E OUTROS (4) - **Adv Rdo:**

Bem: Um apartamento de n.º 404, da Torre 03 – Vilas dos Pássaros do Condomínio Villa Privilege, situado na Rua Raul Leite, 1470, Vila Laura, nesta capital, composto de sala, varanda, circulação, três quartos (sendo um suíte), sanitário social, cozinha, área de serviço e patamar técnico, com área total privativa de 86,100 m², área condominial de divisão não proporcional de 16,320m², área real condominial de divisão proporcional de 40,149m², área do condomínio total de 56,468 m² e área total da construção 142,568m², fração ideal de 0,00085% ou 22,45275m², com duas vagas de garagem cobertas n.º 226, pequena e presa, localizada no pavimento G-1, com área real privativa de 10,350m², área real condominial de divisão não proporcional de 2,101m², área condominial de divisão proporcional de 2,834m², área real condominial total de 4,935m² e área total da construção de 15,285m², fração ideal de 0,000060% ou 1,58490m² e vaga coberta n.º 273, grande, presa, localizada no pavimento G-1, com área real privativa de 12,500m², área real condominial de divisão não proporcional de 2,101m², área real condominial de divisão proporcional de 3,306m², área real condominial de 5,407m² e área total da construção de 17,907m², fração ideal de 0,000070% ou 1,84905m² do Condomínio Villa Privilege. Avaliado em R\$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais). Registrado sob a matrícula n.º 110.235, no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício da Comarca de Salvador / BA. Inscrição Municipal n.º 696.769-8. Data da Penhora:08/06/2020. (id.8b7010d). Data do Registro da Penhora:12/11/2020. (id.05b82c8 /R-23). Data da Ciência da Penhora:09/06/2020. (id.1cd0854). Observações: 1-Fotografias de id.'s 3021e30, 4afb9a3, 3383f06 e f42858b. 2-O Credor Hipotecário Itaú Unibanco S/A, cientificado da penhora em 24/03/2022 (id. e8ecf0d), não apresentou manifestação (id.175a5b4). 3-Débito de taxas condominiais no valor de R\$ 42.749,39, conforme informação prestada pelo Condomínio em 19/12/2022 (id. 9454425). Informações necessárias para bens imóveis: 1-Data de autuação do processo:16/07/2014. 2-Data da sentença:24/03/2015. (id.037a3b1). 3-Data do trânsito em julgado:25/05/2015. (id.7a0569e). 4-Proprietário do imóvel: Syene Empreendimentos Imobiliários Ltda. AVALIAÇÃO: R\$398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais)

Localização: Rua Raul Leite, 1470, Vila Laura, Salvador / BA, Apartamento n.º 404, Torre 03, Vilas dos Pássaros do Condomínio Villa Privilege.

Avaliação: R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) - **Lance Mínimo:** R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

Data do leilão: 12/04/2023 às 08:30h

Local do leilão: Exclusivamente *online* pelo *site* www.cravoleiloes.com.br

Lote: 12 - Hastas Designadas: 30/11/2022, 08/02/2023 e 12/04/2023

Processo: ATOOrd 0000829-86.2017.5.05.0012

Rte: MARCO ANTONIO DA SILVA FERREIRA - **Adv Rte:** LAZARO LUIS BRITO DA ROCHA e MAGNUM DE ARAUJO SOUZA

Rdo: FABRICA DE GAZES INDUSTRIAIS AGRO PROTETORAS FAGIP SA E OUTROS (9) - **Adv Rdo:** VITOR EMANUEL LINS DE MORAES

Bem: Imóvel de matrícula n.º 27.166, localizado na Rua Volta do Tanque, S/N, Plataforma, subdistrito Pirajá, zona suburbana desta Capital. Como o terreno sofreu vários desmembramentos, a penhora recai sobre a atual área de terreno próprio, conforme averbação 04 da certidão de matrícula, prenotação 313.918 (antiga 310.951), datada de 24 de novembro de 2014, passando a constar, da descrição e características, a área remanescente de 8.281,00m², inscrita no cadastro imobiliário Municipal sob o n.º 331.277-1. Avaliado em R\$1.837.388,00 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais). Registrado sob a matrícula n.º 27.166, no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, Bahia. Inscrição Municipal n.º 331.277-1. Data da Penhora: 05/07/2022 (ID c432b3f). Data da Ciência da Penhora: 07/07/2022 (ID 174b737). Data de Registro da Penhora: 25/07/2022 (ID 933a270). OBSERVAÇÕES: 1- Conforme certidão de ID c432b3f, lavrada pelo Oficial de Justiça, o terreno encontra-se com uma área livre e uma outra com várias construções (fotografias de ID d9d2497 / ID 4ab7be0). 2- Cabe ao adquirente as despesas cartorárias necessárias à averbação de construções na matrícula do imóvel, conforme art. 17, §9º, do Provimento Conjunto TRT5 GP/CR n.º 001/2020 3- As dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais, anteriores à data da imissão de posse, não serão transferidas ao arrematante, por se tratar de aquisição originária, todavia, o arrematante arcará com despesas de outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: ITBI e despesas cartorárias para registro da Carta de Arrematação e cancelamento de construções (art. 17, §9º, do Provimento Conjunto TRT5 GP/CR n.º 1 de 2020). INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA BENS IMÓVEIS: 1- DATA DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO: 02/08/2017. 2- DATA DA SENTENÇA: 24/05/2019 (ID 37781fd). 3- DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 14/06/2019 (ID c718de7). 4- PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL: FÁBRICA DE GAZES INDUSTRIAIS AGRO-PROTETORAS "FAGIP" S/A. (CNPJ N.º 15.126.501/0001-96). AVALIAÇÃO: R\$ 1.837.388,00 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Localização: Rua Volta do Tanque, S/N, Plataforma, subdistrito Pirajá, zona suburbana de Salvador, Bahia.

Avaliação: R\$ 1.837.388,00 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais) - **Lance**

Mínimo: R\$ 918.694,00 (novecentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais)

Data do leilão: 12/04/2023 às 08:30h

Local do leilão: Exclusivamente *online* pelo *site* www.cravoleiloes.com.br

Lote: 13 - Hastas Designadas: 12/04/2023, 07/06/2023 e 02/08/2023

Processo: ATOOrd 0000831-87.2016.5.05.0013

Rte: ALEXANDRE DE JESUS SILVA - **Adv Rte:** DANIEL DE MATOS SOUZA e HENRIQUE CHAVES BERNARDO

Rdo: EXPERTISE SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA E OUTROS (3) - **Adv Rdo:**

Bens: 01 (uma) Cristaleira clássica vintage, com aproximadamente 2,50 m de altura e 1,80m de comp, com uma parte com espelho e porta com vidro, uma parte vazada, em madeira vazada, trabalhada em nicho, madeira nobre, sem chave, mais de 70 anos aproximadamente, em bom estado. Madeira nobre escura. Avaliada por R\$18.000,00. AVALIAÇÃO: R\$18.000,00 (dezoito mil reais). PENHORA REALIZADA EM: 23 de novembro de 2022.

Localização: Rua Magno Valente, 348, apto. 1003, Pituba, Salvador, Bahia

Avaliação: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - **Lance Mínimo:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Data do leilão: 12/04/2023 às 08:30h

Local do leilão: Exclusivamente *online* pelo *site* www.cravoleiloes.com.br

Lote: 14 - Hastas Designadas: 30/11/2022, 08/02/2023 e 12/04/2023

Processo: ATOrd 0000954-73.2011.5.05.0009

Rte: ANDERSON SANTOS TEIXEIRA - **Adv Rte:** ALEXANDRO SANTIAGO DE BRITO, ERICA ANDRADE NASCIMENTO, CAIO EMANOEL DA SILVA ROCHA, ISOLINO MOREIRA DOS SANTOS FILHO, MATHEUS TOLENTINO ALVARES PASSOS, ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS, JOAO MENEZES CANNA BRASIL, DERYCK COSTA DUARTE, MARCELO LYRIO SOUZA, EDLA BRITO BARRETO, GABRIEL MENDES MASCARENHAS, ALEXANDRE AZEVEDO BULLOS, JOAO PAULO RIBEIRO JUNIOR

Rdo: INSBOT - INSTITUTO BAHIANO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - ME- **Adv Rdo:** ALLAN HABIB TEIXEIRA

Bem: MATRÍCULA Nº 5.965 Um prédio composto de térreo mais três andares, nº 02 e 03 da porta e 39.771 da Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, matrícula 5.965, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Brigadeiro de Freitas Guimarães, atual Ladeira do Arco, bairro do Barbalho, Salvador/BA em terreno de aproximadamente 1.147,50m², tendo área total construída de 1.699,95m², assim distribuídos: PAVIMENTO TÉRREO – 1 sala de telefonista, 10 consultórios, 2 salas de curativos, 2 salas de médicos, 2 salas de raio x com câmara escura, 3 salas de espera com recepção, 1 sala de procedimento, 1 sala de observação, 2 guarda-volumes, 2 salas de internamento, 5 banheiros, 1 elevador, 2 escadas, 1 subestação, 1 rouparia, e vestiário masculino com banheiro, 1 vestiário feminino com banheiro, com área construída aproximada de 670,10m². PRIMEIRO PAVIMENTO – 1 enfermaria com 3 banheiros, 3 enfermarias menores com 1 banheiro cada, 4 postos de enfermagem, sendo 1 com banheiro, 1 área de expurgo, área de circulação, 10 apartamentos com banheiro, 1 quarto com banheiro, com área construída aproximada de 521,35m². SEGUNDO PAVIMENTO – 1 vestiário masculino, 1 vestiário feminino, 1 posto de enfermagem com banheiro, 1 centro cirúrgico com 4 salas de cirurgia, 1 guarda-volumes, 1 sala de recuperação, 1 sala de material estéril, 1 sala de expurgo, 1 sala chefia da enfermagem, 1 sala serviço social, 1 sala espera com lavabo, 1 sala de expurgo, 2 salas de conforto médico, 1 lavabo, 1 posto de enfermagem com 6 leitos de enfermaria, 1 leito de isolamento, 1 banheiro, com área construída aproximada de 429,65m². TERCEIRO PAVIMENTO - área de circulação, 1 auditório, 1 guarda-volumes, 1 refeitório, 1 banheiro, 2 quartos conforto médico, com área construída aproximada de 122,50m². (descritivo conforme Laudo Pericial de ID 265abc9). Avaliado por R\$5.240.000,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil reais). Registrado sob a matrícula nº 5.965, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Salvador / BA. Inscrição Municipal nº 39.771. Data da Penhora: 12/07/2017 (ID dc7b1d4, fl. 797). Data do Registro da Penhora: 22/11/2017 (ID c9827e1, fl. 1.754, R-17). Data da Ciência da Penhora: 14/07/2017 (ID dc7b1d4, fl. 802). Data da reavaliação: 28/04/2020 (ID 265abc9, fl.1.277). OBSERVAÇÕES: 1- Imóvel reavaliado por Perito, conforme Laudo Pericial de ID 265abc9 (fl.1.277). 2- O descritivo de ampliação do prédio, averbado na certidão de matrícula do imóvel em 23/02/2000 (ID c9827e1, AV-6, fl. 1.755) não condiz com a composição verificada posteriormente, em laudo pericial de ID 265abc9, cuja vistoria foi realizada em 28/04/2020. 3- Cabe ao adquirente as despesas cartorárias necessárias à averbação de construções na matrícula do imóvel, conforme art. 17, §9º, do Provimento Conjunto TRT5 GP/CR nº 001/2020. 4- Conforme Laudo Pericial de ID 265abc9 (fl. 1.283), o prédio encontra-se desativado e necessita de média a grande reforma, para voltar a funcionar como hospital ou outra atividade comercial. 5- O CREDOR HIPOTECÁRIO, DESENBÁHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A, manifestou-se em petição de ID f013c05 (fl.1.829), pedindo a reserva de saldo remanescente. Resposta do Juízo em despacho de ID 2fb9ca3 (fl. 1.838), esclarecendo que dificilmente sobejará crédito para atender a pretensão do Credor Hipotecário. 6- O SENHORIO DIRETO, CONVENTO DO CARMO DA BAHIA, ciente da penhora em 21/11/2017 (ID 145553d, fl. 844), não se manifestou até a presente data. 7- Em junho de 2020, o imóvel foi objeto de requisição administrativa da Prefeitura de Salvador, para tratamento emergencial da Covid-19, conforme Decreto Municipal nº 32.275/2020 (certidão de ID da0c5ec, fl. 1.313). 8- Em decisão de ID 104a140, restou observado pelo Juízo que somente se tem acesso ao imóvel de matrícula nº 5.965 por meio de uma casa vizinha, à época alugada pela Executada. Conforme Laudo Pericial de ID 123b9c1 (fl. 1.458), é possível a realização de futura construção, visando a interligação entre os imóveis de matrículas nº 5.965 e nº 76.615 (também a ser expropriado por este Juízo), de modo a possibilitar o acesso independente para o imóvel de matrícula nº 5.965. 9- O arrematante é responsável pelas providências e despesas decorrentes da futura realização de construção, para obtenção de acesso independente por meio do imóvel de matrícula nº 76.615. 10- As dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais, anteriores à data da imissão de posse, não serão transferidas ao arrematante, por se tratar de aquisição originária, todavia, o arrematante arcará com despesas de outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: ITBI e despesas cartorárias para registro da Carta de Arrematação e cancelamento de construções (art. 17, §9º, do Provimento Conjunto TRT5 GP/CR nº 1 de 2020). INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA OS BENS IMÓVEIS: 1- DATA DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO: 29/08/2011. 2- DATA DA SENTENÇA: 17/08/2015 (ID 0112111, fls. 5/13). 3- DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 28/08/2015 (ID 20a3c40, fl.21). 4- PROPRIETÁRIA DOS IMÓVEIS: INSBOT – INSTITUTO BAHIANO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA. AVALIAÇÃO: R\$ 5.240.000,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil reais).

Localização: Rua Brigadeiro de Freitas Guimarães, atual Ladeira do Arco, bairro do Barbalho, Salvador/BA

Avaliação: R\$ 5.240.000,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil reais) - **Lance Mínimo:** R\$ 2.620.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil reais)

Data do leilão: 12/04/2023 às 08:30h

Local do leilão: Exclusivamente *online* pelo *site* www.cravoleiloes.com.br

Lote: 15 - Hastas Designadas: 08/02/2023, 12/04/2023 e 07/06/2023

Processo: ATOrd 0001101-16.2017.5.05.0001

Rte: WALDINEY DIAS BASTOS - **Adv Rte:** JOAO ADRIANO FERREIRA SANTOS NAJAR

Rdo: LIS TRANSPORTES E TURISMO LTDA E OUTROS (2) - **Adv Rdo:** ANNA PAULA MACEDO SOUZA, MARCOS ANTONIO SILVA DIAS e BOLÍVAR FERREIRA COSTA

Bem: Uma área de terra própria medindo 460,00 m² de área total, originária da unificação dos lotes de terrenos designados pelos nº s 21 e 22 da Quadra nº 07 (sete), integrantes do Loteamento denominado "PORTAL DE AREMBEPE", situado em Arembepe, distrito de Abrantes, Município de Camaçari, neste Estado, inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 74783, medindo 20m de frente, limitando-se com a rua 10; 20m de fundo, limitando-se com os lotes nº 07 e 08; 23m do lado direito, limitando-se com o lote nº 20 e 23 m do lado esquerdo, limitando-se o lote 23. CASA RESIDENCIAL composta de 02 (dois) pavimentos, sendo o PAVIMENTO TÉRREO constituído de varanda, sala de estar, cozinha e escada de acesso ao PAVIMENTO SUPERIOR constituído de circulação de escada, 01 (uma) suíte, 02 (dois) quartos com varanda, na área externa composta de piscina adulto e infantil com deck, vaga de garagem coberta, 01 (uma) edícula composta de 02 (dois) pavimentos, sendo o PAVIMENTO TÉRREO constituído de 02 (dois) quartos sendo 01 (uma) suíte, espaço gourmet com churrasqueira e escada de acesso ao PAVIMENTO SUPERIOR constituído de 02 (duas) suítes, perfazendo a área total construída de 366,77 m². Imóvel em perfeito estado de conservação. Avaliado em R\$1.033.682,56. Registrado sob a matrícula nº 37.167, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari. Inscrição Municipal nº 74.783. Data da Penhora: 24/11/2021. Data da Ciência da Penhora: 06/12/2021. Data da Averbação da Penhora: 14/06/2022. Data da Reavaliação e Vistoria: 07/09/2022. OBSERVAÇÕES: 1- Fotografias: id's f6b1c93, 53906f3 e 129f41a. 2- Condomínio notificado, por oficial de justiça, em 05/08/2022 (id.048e5f0) para informar que se existem débitos de taxas condominiais, entretanto, manteve-se inerte. 3-Imóvel ocupado pelo Sr. Valdomiro Pocidonio Reis e pela Sra. Estela Reis (id. f6b1c93). INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA BENS IMÓVEIS: 1- Data de Autuação do Processo: 05/10/2017. 2- Data da Data da Sentença: 24/01/2018. 3- Data do Trânsito em Julgado: 10/06/2019. 4- Proprietário do Imóvel: Antonio Carlos Lima da Conceição (id.33c4394). AVALIAÇÃO: R\$ 1.033.682,56 (um milhão, trinta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Localização: Loteamento denominado "PORTAL DE AREMBEPE", situado em Arembepe, Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia (Lotes Nº 21 e 22, Quadra 07).

Avaliação: R\$ 1.033.682,56 (um milhão, trinta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)-

Lance Mínimo: R\$ 516,841,28 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)

Data do leilão: 12/04/2023 às 08:30h

Local do leilão: Exclusivamente *online* pelo *site* www.cravoleiloes.com.br

Lote: 16 - Hastas Designadas: 30/11/2022, 08/02/2023 e 12/04/2023

Processo: ATOrd 0001258-11.2017.5.05.0026

Rte: MARCOS VINICIUS FERNANDES PASSOS - **Adv Rte:** ALESSANDRA DANTAS CAMILO CORREIA

Rdo: VALERIA DIESEL PECAS E SERVICOS LTDA - EPP E OUTROS (4) - **Adv Rdo:** DAYANA SANTOS DE OLIVEIRA MONTEIRO

Bens: 02 (duas) Bombas injetoras CATERPILLAR, modelo D8K, seminovas, funcionando, cada avaliada por R\$45.000,00, total R\$90.000,00. AVALIAÇÃO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). PENHORA REALIZADA EM: 15 de junho de 2022.

Localização: RUA CORONEL JOSE RODOLFO PEREIRA DE SOUZA, 17-A, VALERIA, SALVADOR/BA

Avaliação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) - **Lance Mínimo:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Data do leilão: 12/04/2023 às 08:30h

Local do leilão: Exclusivamente *online* pelo *site* www.cravoleiloes.com.br

Lote: 17 - Hastas Designadas: 12/04/2023, 07/06/2023 e 02/08/2023

Processo: ATOrd 0001261-38.2017.5.05.0002

Rte: SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DA BAHIA - **Adv Rte:** MARLETE CARVALHO SAMPAIO e CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO

Rdo: ASSOCIACAO EDUCACIONAL UNYAHNA S/C - **Adv Rdo:** RIOLANDO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR e ROGÉRIO GOMES DE LIMA

Bem: O imóvel se compõe do lote nº 01, Quadra nº 08, medindo 12,0 metros de frente e fundo, por 30,0 metros de lados, perfazendo uma área total de 360m², limitando-se de frente com a rua projetada, fundo com o lote nº 06, lado direito com a Rua B, lado esquerdo com o lote nº 02 - Situado no Loteamento Santa Maria, nesta cidade de Barreiras BA. O seu cadastro na Prefeitura Municipal de Barreiras indica a inscrição imobiliária 02.00.004.0804.001, Rua Lilac, 66, Loteamento Santa Maria, bairro - São Sebastião Barreiras/BA. Avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Registrado sob a matrícula nº 8.726, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Barreiras / BA. Inscrição Municipal nº 02.00.004.0804.001. Data da Penhora: 13/7/2022. (id. e58643a). Data do Registro da Indisponibilidade: 25/03/2021. (id.eb43c38 - AV.04). Data da Ciência da Penhora: 19/08/2022. (id.1a7da37). Observações: 1- Fotografias de id.f6de476, 04ae3fc, 5d041ef, dffcf8f e 191fd10. 2- O exequente não possui gratuidade de justiça. Informações necessárias para bens imóveis: 1- DATA DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO: 08/11/20217. 2- DATA DA SENTENÇA:10/10/2018. (id.a5c69c4). 3- DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO:29/08/2022. (id.88e4e83). 4- PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: Associação Educacional Unyahna S/C. AVALIAÇÃO: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Localização: Rua Lilac, 66, Loteamento Santa Maria, bairro - São Sebastião Barreiras/BA (conforme Insc. Municipal)

Avaliação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - **Lance Mínimo:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Data do leilão: 12/04/2023 às 08:30h

Local do leilão: Exclusivamente *online* pelo *site* www.cravoleiloes.com.br

Lote: 18 - Hastas Designadas: 12/04/2023, 07/06/2023 e 02/08/2023

Processo: ATOrd 0001264-67.2012.5.05.0034

Rte: VANESSA CRISTINA LEITE ARAUJO - **Adv Rte:** RONIELSON COELHO OLIVEIRA, CAROLINA SEIXAS BACELLAR, PATRICIA MALAQUIAS BALTHAZAR DA SILVEIRA, MONICA CRISTINA CAPIRUNGA MONTEIRO, FILIPE EDY SOUZA DE AS, DIEGO FREITAS DE LIMA, SANNE DE SOUZA CARDIM, DAVID PEDREIRA MACHADO, DANILO OLIVEIRA LIMA SANDERS, PAULO HUMBERTO DE SIQUEIRA TRINDADE FILHO, PAULO ATHAYDE DE CARVALHO, ANGELA MASCARENHAS SANTOS, MARLETE CARVALHO SAMPAIO e CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO

Rdo: FUNDACAO DOIS DE JULHO - **Adv Rdo:** GIOVANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, MICHELE GOMES LEANDRO e MARIA DA GRACA RAMOS RAPOLD

TerIntCer: COMISSÃO DE CREDORES - **Adv TercIntCer:** JOAO MENEZES CANNA BRASIL, PAULO HUMBERTO DE SIQUEIRA TRINDADE FILHO, MARLETE CARVALHO SAMPAIO, CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO e PAULO ATHAYDE DE CARVALHO

TerIntCer: ITAMAR BAHIA ADANS

TerIntCer: 1 OFICIO DO CARTORIO DE REG. DE IMOVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE SALVADOR

TercIntCer: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

TerIntCer: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1 REGIAO

TerIntCer: AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA. **Adv TercIntCer:** GRAZZIANO MANOEL FIGUEIREDO CEARA

TerIntCer: LUIZA BESSA DO AMOR DIVINO DOS SANTOS - **Adv TercIntCer:** MONICA CRISTINA CAPIRUNGA MONTEIRO

Bem: Poligonal 02 (dois): Mede 33,20m de frente para a Av. Leovigildo Filgueiras, de um lado limitando-se com a poligonal 01, mede em dois seguimentos de 31,70m + 61,14m, no limite com o Pavilhão Erasmo Braga, mede em dois segmentos de 15,00m - 8,00m, no limite com a poligonal 03, em dois segmentos de 5,44m e 18,53 m; do outro lado, 60,99m no limite com a casa nº 87, e 43,20m + 23,11m no limite com os fundos da casa que tem a frente voltada para a Avenida Leovigildo Filgueiras; 20,37 m no limite com a Rua Conde Pereira Marinho; mede em dois segmentos de 5,12m + 18,74m no limite com a casa nº 03 da Rua Conde Pereira Marinho; mede em dois segmentos de 13,69m + 7,61m no limite com as casas que tem frente voltada para a Rua Conde Pereira Marinho; 48,29m de fundo no limite com a poligonal 04, perfazendo área total de 6.155,14m² de terreno próprio. Conforme descrição e demonstração em fotografias, a Poligonal 02 (dois) tem acesso pela Av. Leovigildo Filgueiras. Edificações da Poligonal 02 (dois): prédio denominado IRENEBAKER, sito à Avenida Leovigildo Filgueiras, Garcia, subdistrito da Vitória, zona urbana desta Capital, tendo no pavimento térreo 7 salas, no primeiro andar biblioteca e auditório e no segundo andar 3 salas, 2 banheiros e uma cantina; o prédio denominado ENILSON ROCHA, tendo no pavimento térreo 4 salas e um banheiro, no primeiro andar 4 salas e um banheiro e, ainda, o prédio denominado Pavilhão Sebastião Elias, o qual tem no pavimento térreo 6 salas e 2 banheiros e no primeiro andar 7 salas, perfazendo os três prédios uma área total construída de 2.689m², inscritos no senso imobiliário municipal sob o nº 565.648-6. Matrícula nº 47.431: área com 1.500,68m², inscrita no censo imobiliário sob o nº 712.925-4, situada à Rua Conde Pereira Marinho, s/n, no Garcia, subdistrito da Vitória, zona urbana desta Capital, desmembrada da maior porção com 6.155,13m². Vide certidão de inteiro teor de id.e69354f. Matrícula nº47.432: área com 4.654,45m², inscrita no censo imobiliário municipal sob o nº 565.648-6, situada à Avenida Leovigildo Filgueiras, Garcia, subdistrito da Vitória, zona urbana desta Capital, desmembrada da maior porção com 6.155,13m². Vide certidão de inteiro teor de id. 823cbcd. Obs.: as matrículas nº 47.431 e nº 47.432 surgem de uma divisão da matrícula nº 39.492, na qual estão identificadas as edificações da Poligonal 02 (dois). Avaliado em R\$ 10.159.000,00 (dez milhões, cento e cinquenta e nove mil reais). Registrado sob as matrículas nº 47.431 e nº 47.432 (registro anterior - matrícula nº 39.492), no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Salvador / BA. Data da Penhora: 15/09/2014 (Auto de Penhora de fls. 371/375, autos físicos). Data do Registro da Penhora (nas matrículas 47.431 e 47.432): 12 /02/2014 (ID 7de6801 e ID 2fd0a54). Data de Ciência da Penhora: 21/11/2014 (fls. 392, autos físicos). Data da Reavaliação: 02/12/2020 (ID 10ea47c). OBSERVAÇÕES: 1. Realizada, em 02/12/2020, a perícia para avaliação dos imóveis, mediante verificação e estudos técnicos, conforme Laudo Pericial de id 10ea47c, in loco acompanhado de fotografias. 2.Respostas aos quesitos em manifestação de id 15d8cff. 3.No edital a ser expedido consignará a possibilidade de arrematação em conjunto dos bens imóveis. O lance mínimo corresponderá a 70% do valor da avaliação, no primeiro leilão e 50% no segundo leilão. O Juízo que presidir o leilão poderá reduzir ou aumentar o lance mínimo no momento da realização do ato. INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA BENS IMÓVEIS: 1-Data de atuação do processo: 26/10/2012. 2-Data da sentença: 11/12/2013 (fls. 160/162, autos físicos). 3-Data do trânsito em julgado: 06/06/2014 (fls. 283, autos físicos). 4-Proprietária do imóvel: FUNDAÇÃO DOIS DE JULHO. AVALIAÇÃO: R\$10.159.000,00 (dez milhões, cento e cinquenta e nove mil reais).

Localização: Av. Leovigildo Filgueiras, Garcia, Salvador, Bahia.

Avaliação: R\$ 10.159.000,00 (dez milhões, cento e cinquenta e nove mil reais).

Lance Mínimo: R\$ 7.111,300,00 (sete milhões cento e onze mil e trezentos reais)

Data do leilão: 12/04/2023 às 08:30h

Local do leilão: Exclusivamente *online* pelo *site* www.cravoleiloes.com.br

Lote: 19 - Hastas Designadas: 12/04/2023, 07/06/2023 e 02/08/2023

Processo: ATOrd 0001273-74.2017.5.05.0027

Rte: RENILSON FERREIRA DE LIMA - **Adv Rte:** NURIA ALMEIDA LEAL QUADROS, MATHEUS ATHAYDE DE SOUZA,

RAFAEL BARBOSA NOGUEIRA e NELSON DE OLIVEIRA NETO

Rdo: VICENTE GAS COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME E OUTROS (4) - **Adv Rdo:** PAULO SERGIO FRAGA LOBO e CLAUDIO FONSECA DE OLIVEIRA

Bem: 01 (uma) Motocicleta placa policial Ba- Salvador OLG 5524, com 851909 Km rodados, apresentando avarias, Honda CG 125, cor preta, RENAVAL: 534065414 Chassi: 9C2JC4110DR712918, ano/modelo 2013. Avaliada com base na tabela FIPE, considerando seu estado de conservação em R\$8.000,00. BEM REMOVIDO AO DEPÓSITO JUDICIAL, Rua Altino Teixeira, No. 1.290, Porto Seco Pirajá - Depósito Judicial. AVALIAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Localização: Rua Altino Teixeira, No. 1.290, Porto Seco Pirajá - (Depósito Judicial), Salvador, Bahia.

Avaliação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) - **Lance Mínimo:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Data do leilão: 12/04/2023 às 08:30h

Local do leilão: Exclusivamente *online* pelo *site* www.cravoleiloes.com.br

Lote: 20 - Hastas Designadas: 08/02/2023, 12/04/2023 e 07/06/2023

Processo: ATOrd 0035100-85.2008.5.05.0029

Rte: NEIDEJANE SOUZA BORGES E OUTROS (4) - **Adv Rte:**

Rdo: ARIJOVALDO CORREIA FERREIRA E OUTROS (5) - **Adv Rdo:**

Bem: 482000 (quatrocentos e oitenta e duas mil) cotas

societárias pertencentes ao sócio Sr. Claudenor Amaral de Brito (CPF: 250.723.155-68), referente à empresa UEC UNIVERSAL ENGLISH COURSE, CNPJ 13.863.253/0001-30, avaliadas a R\$1,00 a unidade, perfazendo o total de R\$482.000,00. Observação: Atendendo ao disposto no art. 8º do provimento 01/2020, foi trazido aos autos, encaminhado pela JUCEB, o resultado do último balanço patrimonial da empresa referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2004 representado no ID 2bb5a98. AVALIAÇÃO: R\$482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais). PENHORA REALIZADA EM: 13 de março de 2019. REAVALIAÇÃO EM 10 de novembro de 2022

Localização:

Avaliação: R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais) - **Lance Mínimo:** R\$192.800,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos reais)

Data do leilão: 12/04/2023 às 08:30h

Local do leilão: Exclusivamente *online* pelo *site* www.cravoleiloes.com.br

Lote: 21 - Hastas Designadas: 12/04/2023, 07/06/2023 e 02/08/2023

Processo: ATOrd 0112500-03.2001.5.05.0004

Rte: JORGE TEIXEIRA DE ALMEIDA - **Adv Rte:** JORGE TEIXEIRA DE ALMEIDA, LUIZ GONZAGA DE PAULA VIEIRA, SERGIO NOVAIS DIAS e CLÁUDIO RODRIGUES DA COSTA FIGUEIRÔA

Rdo: JUAREZ TEIXEIRA - **Adv Rdo:** JUAREZ TEIXEIRA, IVAN DE SOUZA TEIXEIRA e KATIA PITHON NASCIMENTO TEIXEIRA

Bem: Uma sala sob nº 505, com sanitário privativo localizada no 5º pavimento do Ed. Marquês de Abrantes, "dando" para Rua Gustavo Santos nº 10, subdistrito de São Pedro, zona urbana desta capital, cuja área construída de 30,42m², e sua respectiva fração ideal correspondente a 3,70m² do terreno próprio onde se acha construído o edifício que tem área total de 547,00m²; limitando-se de um lado com a Rua do Cabeça; do outro com Av. Sete de Setembro, e fundos com a Rua Carlos Gomes. Localização: Rua do Cabeça, nº 10, Edifício Marquês de Abrantes, sala nº 505, São Pedro, Salvador/BA. Registrado sob a matrícula nº 8.628, no Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Salvador/ BA. Inscrição Municipal nº 19.970. Data da Penhora: 10/03/2008. Data do Registro da Penhora: 23/07/2008. (id.da0467a /R-2). Data da Ciência da Penhora: 02/05/2013. (id.dc200a2 / fls.13556). Data da Reavaliação: 20/08/2021. (id.d7a47b4) Reavaliado em R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Observações: 1- Fotografias id.'s 17f5206 e b97258b. 2-Débito de taxas condominiais no valor de R\$ 28.994,63, conforme informação prestada pelo Condomínio em 27/01/2022 (id. b2c05cb). 3-Sala ocupada pela empresa denominada Favorita, conforme certidão exarada pelo oficial de justiça (id. 98d8b86). Informações necessárias para bens imóveis: 1- Data de autuação do processo: 23/05/2001. 2- Data da sentença:30/04/2004. (id.a6f9a5f / fls. 4773/4782). 3- Data do trânsito em julgado:19/03/2018. (id.786e846). 4- Proprietário do imóvel: Juarez Teixeira. REAVALIAÇÃO: R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Localização: Rua do Cabeça, nº 10, Edifício Marquês de Abrantes, sala nº 505, São Pedro, Salvador/BA.

Avaliação: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) - **Lance Mínimo:** R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil reais).

Data do leilão: 12/04/2023 às 08:30h

Local do leilão: Exclusivamente *online* pelo *site* www.cravoleiloes.com.br

Lote: 22 - Hastas Designadas: 12/04/2023, 07/06/2023 e 02/08/2023

Processo: ATOrd 0112500-03.2001.5.05.0004

Rte: JORGE TEIXEIRA DE ALMEIDA - **Adv Rte:** JORGE TEIXEIRA DE ALMEIDA, LUIZ GONZAGA DE PAULA VIEIRA, SERGIO NOVAIS DIAS e CLÁUDIO RODRIGUES DA COSTA FIGUEIRÔA

Rdo: JUAREZ TEIXEIRA - **Adv Rdo:** JUAREZ TEIXEIRA, IVAN DE SOUZA TEIXEIRA e KATIA PITHON NASCIMENTO TEIXEIRA

Bem: Uma casa térrea coberta com telhas de cerâmica vermelha, recuada, 01 (uma) piscina na frente, varanda em três lados da casa, área gramada, cercada por tela de alambrado. Na frente, tem 01 (uma) porta e 02 (dois) basculantes. Do lado esquerdo, quatro janelas e uma porta larga, piso de lajota e dependências internas, com aproximadamente 200m² de área construída. Com vocação residencial e para locação por temporada, situada a cerca de 150 metros da praia. As ruas internas do loteamento bem cuidadas, sem pavimentação, mas com pó de brita de boa qualidade e sem buracos. Excelente qualidade da infraestrutura implantada no condomínio, servido pelos

seguintes melhoramentos: energia elétrica, coleta de lixo, rede de abastecimento de água, redes de telefonia fixa e móvel, postes de iluminação e guarita 24 horas. Medidas e Confrontações – Terreno plano, com 25,00 metros de frente para a Rua "B"; 25,00 metros de fundo para o lote 15; 39,00 metros do lado direito para o lote 07 (Casa) e 39,00 metros do lado esquerdo para o lote 05 (Terreno). Totalizando uma área de 956m². Localização: Rua B, nº 241, Setor nº 18, Lote nº 06, Quadra C, Loteamento Coqueiral do Sul, Barra Grande, Vera Cruz/BA. (descrito na certidão de matrícula). Localização: Lote nº 06 da Quadra "C" do Loteamento denominado "Coqueiral do Sul", situado em Barra Grande, Vera Cruz/Bahia. (descrito no auto de reavaliação). Reavaliado em R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Registrado sob a matrícula nº 1.592, no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaparica/BA. Data da Penhora: 06/03/2008. (id.1aa9f9d). Data do Registro da Penhora: 11/06/2008. (id.580be63 /R-5). Data da Ciência da Penhora: 02/05/2013. (id.dc200a2 / fls. 13556). Data da Reavaliação: 06/09/2021. (id.d723965). Observações: 1- Fotografias de id.ddac877 e 6203c2a. 2- O condomínio notificado, pelos correios, em 06/01/2022 (id.a122416), para informar que se existem débitos de taxas condominiais, entretanto, manteve-se inerte, conforme certificado no id. 3a24820 e comprovado no id. f25a6ee. Informações necessárias para bens imóveis:1-Data de autuação do processo: 23/05/2001. 2-Data da sentença:30/04/2004. (id.a6f9a5f / fls. 4773/4782). 3-Data do trânsito em julgado:19/03/2018. (id.786e846). 4- Proprietário do imóvel: De acordo com a certidão de matrícula no R-04 o proprietário é o Sr. Juarez Teixeira, após ao registro da penhora do imóvel (R05), houve alteração de titularidade em virtude da partilha de bens (R-25) para a Sra. Dinomar Soares Lobão Santos. Após diversos recursos foi reconhecido fraude à execução (id. 3b02326) e sendo assim, o imóvel em questão pertence de fato ao Sr. Juarez Teixeira. REAVALIAÇÃO: R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Localização: Rua B, nº 241, Setor nº 18, Lote nº 06, Quadra C, Loteamento Coqueiral do Sul, Barra Grande, Vera Cruz/BA

Avaliação: R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) - **Lance Mínimo:** R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Data do leilão: 12/04/2023 às 08:30h

Local do leilão: Exclusivamente *online* pelo *site* www.cravoleiloes.com.br

Lote: 23 - Hastas Designadas: 12/04/2023, 07/06/2023 e 02/08/2023

Processo: ATOrd 0134100-26.2006.5.05.0030

Rte: JORGE LUIZ DE SANTANA - **Adv Rte:** EDGER BITENCOURT DA SILVA, JEAN TARCIO ALVES FRANCHI e ARIVALDO AMANCIO DOS SANTOS

Rdo: TVM TRANSPORTES VERDEMAR LTDA E OUTROS (3) - **Adv Rdo:** ERASMO DE SOUZA FREITAS JÚNIOR, DIOGO OLIVEIRA CARVALHO e DANIELA FERREIRA QUADROS COUTO

Bem: Uma casa edificada em terreno próprio, composto de sala de jantar, copa, cozinha, varanda, lavabo, despensa, três quartos, três suítes, sala interna, um sanitário social, quarto de empregada, área de serviço, sanitário de empregada, garagem para dois carros, dependências para caseiro, compondo-se de copa-cozinha, sanitário e quarto. Com 322,90m² aproximadamente de área construída. Na área externa do prédio há prática de ginástica, espaço gourmet, piscina, árvores frutíferas (pés de coco, jambo, pitanga, acerola, manga e outros), com os limites e confrontantes descritos na matrícula de nº 9337, datada de 23 de julho de 1998, conforme certidão do cartório de ofício de registro de imóveis e hipotecas do município de Lauro de Freitas /BA. Localização: Av. Santos Dumont, km 5,5 da Estrada do coco, condomínio Encontro das Águas, S/Nº, Lote nº 3, Quadra "L", Portão, Lauro de Freitas /BA. O condomínio Encontro das Águas, onde se encontra penhorado o referido imóvel, possui uma área total aproximada de 4.499,75m² de terreno próprio, com 1.188,43m² aproximada de área comum conta com infra estrutura, 324 hectares de área total, 4 barragens naturais, clube privativo com 4 quadras de tênis, 2 piscinas, vôlei de areia, academia, salão de festas, restaurantes, área de lazer e segurança 24h. Avaliado em R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais). Registrado sob a matrícula nº 9.337, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lauro de Freitas/ BA. Inscrição Municipal nº 02.2.019.0810.001-620. Data da Penhora:10/06/2022. (id.e5b1503). Data do Registro da Penhora:29/08/2022. Data da Ciência da Penhora:27/06/2022 / 27/09/2022. (id.'s 90d2866 e 3aacf91, respectivamente). Observações: 1-Fotografias de id.': b40158f, 94f95a7, 807efe7, 5fea8db, 574b64d, 3ed891d, ea89e2b, 459847b, 0cfaee0, 0cfaee0, 119eb25, 1be7ba7, 56e08e5, 3950936, a881d30, b1e4642, 50fcb58, 93bb368, cefceb1, e02a745, b07bc4a, 1d1d0e9, 40c7faa, dcb2eea, be87dad, 182b3ff, 5309643, 9d04963, 47bce55 e c00a500. 2- A Credor Hipotecária, Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, cientificada da penhora em 23/09/2022 (id.8798cd8), não apresentou manifestação (id. 77cdba4). 3- O condomínio Parque Encontro das Águas, cientificado para informar eventuais débitos nas taxas condominiais em 22/09/2022 (id.73af8e5), não apresentou manifestação (id. 77cdba4). 4-Cônjuge do executado, coproprietária do imóvel: Kelly Christine Medeiros Martinez (apontada na certidão de matrícula do imóvel, id. becbfad). 5- Todo o bem deverá ser levado à leilão, facultando-se a redução do lance inicial apenas em relação à proporção pertencente ao executado. A quota-parte do cônjuge alheio à execução, calculada sobre o valor da avaliação, recairá sobre o produto da alienação do bem (art. 9º, do Provimento Conjunto TRT5 GP/CR nº 001/2020). 6- Lanço mínimo: R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). Informações necessárias para bens imóveis: 1-DATA DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO:01/09/2006. 2-DATA DA SENTENÇA:13/04/2010. (id.a02781f). 3-DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO:22/04/2014. (fls. 544, informado no id. 400e19f). 4-PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL:VICENTE MARTINEZ RUA E KELLY CHRISTINE MEDEIROS. AVALIAÇÃO: R\$3.200,000,00 (três milhões e duzentos mil reais)

Localização: Av. Santos Dumont, km 5,5 da Estrada do coco, condomínio Encontro das Águas, S/Nº, Lote nº 3, Quadra "L", Portão, Lauro de Freitas /BA.

Avaliação: R\$ 3.200,000,00 (três milhões e duzentos mil reais) - **Lance Mínimo:** R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) Resguardada a meação em relação à Coproprietária KELLY CHRISTINE MEDEIROS.

Data do leilão: 12/04/2023 às 08:30h

Local do leilão: Exclusivamente *online* pelo *site* www.cravoleiloes.com.br

Lote: 24 - Hastas Designadas: 12/04/2023, 07/06/2023 e 02/08/2023

Processo: ATOrd 0189300-43.2004.5.05.0012

Rte: ANTONIA DANTAS DOS SANTOS E OUTROS (2) - **Adv Rte:** JORGE OTAVIO DOS SANTOS, MARLETE CARVALHO SAMPAIO e HERBERT VIEIRA DE MOURA

Rdo: RIO BRANCO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA - ME E OUTROS (5)- **Adv Rdo:** IVAN RIBEIRO DO VALE JUNIOR

Bem: Descrição oficial: Uma sala de nº 309 e censo imobiliário nº 305.897, integrante do Edifício Executivo, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 71, subdistrito de São Pedro. Composta por um salão e um sanitário, área privativa e 45,07m², área comum de 10,33562 m², área total de 55,4262 m², fração ideal de 7,8516 m², vinculando-se à dita sala, a garagem de nº 96 no 3º subsolo com área privativa de 14,72m², área comum de 9,56 m², área total de 24,28m², fração ideal de 3,4404 m²; estando dito Ed. Executivo com área total de 1.567,05 m², limitando-se à frente com a Av. Sete de Setembro, de um lado com o prédio do Hotel Oxumaré, do outro lado com a casa nº 14 da Avenida Sete e com a casa nº 11 da Rua Visconde de Ouro Preto e ao fundo com a Rua Visconde de Ouro Preto. Descrição atual: Uma sala de nº 309 e inscrição imobiliária municipal nº 305.897, integrante do Edifício Executivo, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 71. Desocupada, em excelente estado de conservação, a referida sala se encontra unificada à sala de nº 308, havendo uma parte da parede que as separava sido derrubada para permitir o acesso interno entre ambas. A parte da sala unificada correspondente à sala de nº 309 se encontra dividida da seguinte maneira: 1 (um) salão principal; 1 (um) corredor em formato de T; 1 (um) banheiro; 1 (uma) sala com pia e prateleiras; e 1 (uma) pequena sala. Conforme a matrícula de nº 5381, do 5º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a vaga de garagem de nº 96, localizada no 3º subsolo, pertence à sala de nº 309. Reavaliado em 04/10/2022 por R\$ (120.000,00). Registrado sob a matrícula nº 5381, no Cartório de Registro de Imóveis do 5º Ofício da Comarca de Salvador / BA. Inscrição Municipal nº 305.897. Data da Penhora: 19/12/2018. (id.78f8f4d). Data do Registro da Penhora:02/05/2019. (id. 9bfcd79 / R-8). Data da Ciência da Penhora:25/11/2019. (id.e38b0ca). Observações: 1 - Fotografias de id.a9f961a. 2- Débito de taxas condominiais no valor de R\$61.868,77, referente ao período de fevereiro/2017 até setembro/2022, conforme informação prestada pelo Condomínio em 05/09/2022 (id. 4f4ed54) 3 Somente a sala nº 309 será levada a hasta pública, embora a vistoria do Oficial de Justiça relatar que houve a unificação com a sala nº 308, em virtude da retirada de uma parede para permitir o acesso interno entre ambas, sendo de responsabilidade do arrematante arcar com a individualização/separação das salas. Informações necessárias para bens imóveis: 1- DATA DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO:16/12/2014. 2- DATA DA SENTENÇA:25/11/2005. 3- DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO:07/06/2006. 4-PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: Juvelina do Carmo Guerra de Alvarez. REAVALIAÇÃO: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Localização: Avenida Sete de Setembro, nº 71, Edifício Executivo, sala de nº 309, Salvador / BA

Avaliação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). - **Lance Mínimo:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Data do leilão: 12/04/2023 às 08:30h

Local do leilão: Exclusivamente *online* pelo *site* www.cravoleiloes.com.br